

18 · 04 · 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 395/93

" **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A RETÍFICA DO MOTOR DO VEÍCULO, MARCA GOL CL, PLACA LA 1813, CHASSI 9BWZZZ 304JTO73577, PERTENCENTE À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** ".

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a retífica do motor do veículo, marca Gol CL, placa LA 1813, chassi 9BWZZZ304JTO73577, pertencente à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, que se encontra à disposição do DPM de Itarana.

Art. 2º - O valor da retífica, não poderá ultrapassar a quantia de Cr\$ 23.000.000,00 (Vinte e três milhões de cruzeiros).

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana, 19 de abril de 1993.


EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal